

Publicado em Placar Em 23/01/98

Olgarene J. Mendes Souza Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Decreto nº O 11 /98

Palmas 23 de Janeuro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 8º da Lei nº 695, de 23 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 107 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

- Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Próprio da Guarda Metropolitana, para o exercício de 1998.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução deste, serão provenientes de transferências do Orçamento Geral do Município e arrecadações próprias e outras transferências, conforme indicado nos anexos deste decreto.
- Art. 3º As reformulações necessárias a este orçamento, no decorrer do exercício, serão aprovados, através de Portaria do Secretário Municipal de Finanças.
 - Art. 4° Seus efeitos retroagem a 1° de Janeiro de 1998.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

de January de 1998.

MANDEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

oh. O anexo esta no armino da O go